



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 913/2026 Projeto de Lei Ordinária nº 104/2026 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à reforma externa do prédio da FAIBI, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado à reforma externa do prédio da FAIBI, conforme a seguinte classificação orçamentária:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB						
	16	12.364.0034.2999.0000		Impulsionando o Futuro Superior		350.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.:	0	01 00
		01		TESOURO					
		110 000		GERAL					

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0034 denominado Impulsionando o Futuro Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0034 denominado Impulsionando o Futuro Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de maio de 2026.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 26 (vinte e seis) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 96DD-2153-096D-40D2

